



AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 0029/2020-SMDT.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA (SMDT)**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 13, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.730-420, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal n.º 8.722/1993, realizará o **LEILÃO n.º 0029/2020**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônica**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT) e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24107/2020, por **Vip Gestão e Logística S.A.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será realizado, no **dia 30 de outubro de 2020, às 13h**, na cidade de Curitiba, no site www.vipleiloes.com, pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Pernetá, 736, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual n.º 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos, **AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único** deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão **apenas pessoas jurídicas que tenham cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas**, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.977/2014 e com a Resolução n.º 611/2016, do CONTRAN, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site www.vipleiloes.com.

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2. O cadastro (item 2.1) e o upload dos documentos, constantes no item 2.1.1, via plataforma (www.vipleiloes.com) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.1.3. **É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 2.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata.**

2.2. Não poderão participar deste Leilão:

- a) Menores de idade;
- b) Funcionários da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT);



- c) Funcionários da Vip Gestão e Logística S.A.;
- d) Funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SMDT.

2.3. Para participar do Leilão *online*, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site www.vipleiloes.com, devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no item 2.1.1.

3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet pelo site www.vipleiloes.com a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística S.A.** Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes via e-mail (liberacoes@vipleiloes.net.br)** ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.3. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.4. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via site com *login* e senha pessoal.

3.5. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

3.6. **O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.**

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística S.A.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.



5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1. Os veículos alienados (sucata aproveitável com motor inservível), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, sem chaves, devendo os interessados examiná-los previamente, de acordo com o disposto no **item 5.2** deste edital, ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial**, à **SMDT** ou à **Vip Gestão e Logística S.A.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da Vip Gestão e Logística S.A., não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN.

Obs.: O agendamento para a retirada dos bens, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

5.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação.

5.3. Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.SANÇÕES

6.1. Em até 10 (dez) dias após o leilão, o leiloeiro notificará à SMDT das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.**

6.2. Os bens serão agendados via e-mail para serem retirados do local em que se encontram, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

Obs.: O agendamento para a retirada dos bens, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

6.2.1. Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística S.A.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que somente poderá circular com a documentação transferida para o seu nome. Em caso de sucata o desmonte somente poderá ocorrer após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.

6.3. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.



7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SMDT**.

7.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS e DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

8.1. Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo único**, deverão ser examinados pelos interessados nos **dias 28 e 29 de outubro de 2020, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio** localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1. Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

8.2. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3. A **Vip Gestão e Logística S.A.** reserva-se o direito de revogar ou anular este Leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

8.4. Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística S.A.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

8.4.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer pagamento por conta e risco do arrematante.

8.4.2. Caso persistam os ônus no veículo arrematado após o prazo de 60 dias úteis da data do leilão, poderá o arrematante informar à **Vip Gestão e Logística S.A.** e ao **Leiloeiro Oficial** para que sejam tomadas as devidas providências com relação as notificações realizadas.

8.5. Caso haja bloqueio judicial antes da arrematação, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição**.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

- 8.8. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.
- 8.9. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.
- 8.10. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística S.A.**, através do e-mail: **cec@vipleiloes.com.br**.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão (CL), com *referendum* do Sr. Gestor do contrato da SMDT.
- 8.12. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT).
- 8.13. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a inclusão da SMDT no polo passivo, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.
- 8.14. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos (sucata aproveitável com motor inservível)**.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 15 de outubro de 2020.

Guilherme Rangel de Melo Alberto - Secretário
Municipal de Defesa Social e Trânsito





SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Anexo Único

LOTE	PLACA	MODELO	COR	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	NÚMERO/MOTOR	RENAVAM	LANCE INICIAL
32	AHK5595	VW/GOL MI	AZUL	1997/1998	GASOLINA	PR	9BWZZZ377VP631605	AFZ222487	686468260	R\$ 300,00
33	ASG7149	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010	GASOLINA	PR	9C2KC1550AR049388	KC15E5A049388	195438620	R\$ 400,00
34	AJ18097	IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	PR	VF31CCDZ9YM006966	10FN2B2464670	738908428	R\$ 300,00
35	AMC9886	AUDI/A3 1.8T	PRETA	2005/2005	GASOLINA	PR	93UMC28L254004703	AGU165919	851185363	R\$ 500,00
36	OPM2222	I/JEEP CHEROKEE LTD 3.7	BRANCA	2012/2012	GASOLINA	PR	1C4PJMCK2CW193088	KCW193088	526030550	R\$ 1.000,00
37	BVM1852	FORD/ESCORT GL	VERDE	1988/1988	ALCOOL	PR	9BFBXXLBAHBP98902		435284312	R\$ 300,00
38	IDQ0910	FORD/ESCORT XR3	CINZA	1988/1988	ALCOOL	PR	9BFBXXLBAJBK03261	737246	572801459	R\$ 300,00
39	AHS2297	VW/GOL CL 1.8 MI	VERDE	1997/1998	GASOLINA	PR	9BWZZZ377VP628540	UDD044531	694985651	R\$ 350,00
40	ABX2574	FIAT/UNO CS	BRANCA	1987/1988	ALCOOL	PR	9BD146000H3274079		419132287	R\$ 300,00
41	ABD8112	GM/MONZA SL/E	PRATA	1986/1986	ALCOOL	PR	9BG5JK11ZGB033144	18AH31003397	539802484	R\$ 300,00
42	ACT9349	FORD/BELINA II	VERDE	1981/1981	GASOLINA	PR	LB4PZR69416		517013509	R\$ 300,00
43	AKG2782	VW/GOL TREND	PRETA	2002/2002	GASOLINA	PR	9BWCA05X12T161786	AZN020583	782486029	R\$ 400,00
44	CXT9324	VW/BRASILIA	BRANCA	1978/1978	GASOLINA	SP	BA588344		349190577	R\$ 250,00
45	AQC6689	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	PR	9C6KE092080205220	E382E204325	967408067	R\$ 400,00
46	ANP1580	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWCA05W56T118310	BNW059790	878854215	R\$ 450,00
47	AOG1554	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2006/2007	GASOLINA	PR	9C2MC35007R019930	MC35E7019930	901990647	R\$ 400,00
48	AJV2109	FORD/FIESTA GL	PRATA	2001/2001	GASOLINA	PR	9BFSZFHAI1B357818	C4E1357818	756561892	R\$ 400,00
49	IJZ0020	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2001/2001	GASOLINA	PR	9C2JC30201R045299	JC30E21045299	756458528	R\$ 300,00
50	AOK7617	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	PR	9C2MC35007R012093	MC35E7012093	908479697	R\$ 350,00
51	AAA9840	FIAT/TEMPRA IE	VERDE	1995/1995	GASOLINA	PR	9BD159000S9122429	9116259	637402162	R\$ 300,00
52	AQL8846	GM/MONTANA CONQUEST	PRETA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGXL80809C124798	V70001016	981265634	R\$ 400,00